

LEI Nº0479/2.002

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2.002.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 717.000,00(Setecentos e dezessete mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, II 2º da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei Orçamentárias.

Art.2º- Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta LEI, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, apurada através do cálculo da taxa de incremento sobre a arrecadação do mês de setembro/02 até 31 de dezembro do exercício anterior.

Parágrafo I – farão parte da presente Lei a planilha de Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de Setembro/2.002.

Parágrafo II – a autorização de que trata o artigo 1º, não o onerará limite para suplementação quando se trata de recursos provenientes de Convênios.

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 04 de dezembro de 2.002